



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 076/2023

Partes	Município de Jateí/MS Rafael Barbosa Paracampos
Objeto	<b>O CONTRATADO</b> classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 022/2023, de 09 de Março de 2023, atuará na função de Procurador Jurídico, a disposição da Secretaria Municipal de Procuradoria Municipal.
Vigência	13/03/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 4.270,95 (Quatro mil e duzentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	03.092.0024.2039 – Manutenção dos Serviços Jurídicos. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Procuradoria Municipal, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	13 de Março de 2023.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Rafael Barbosa Paracampos – Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 077/2023

Partes	Município de Jateí/MS Leocelio Aparecido Santana Valente
Objeto	<b>O CONTRATADO</b> classificado no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 022/2023, de 09 de Março de 2023, atuará na função de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, a disposição da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência	14/03/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 2.542,23 (Dois mil e quinhentos e Quarenta e Dois reais e Vinte e Três centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	03.092.0024.2039 – Manutenção dos Serviços Jurídicos. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	14 de Março de 2023.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Leocelio Aparecido Santana Valente – Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI

## EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 078/2023

Partes	Município de Jateí/MS Bianca Franco Gazineu
Objeto	<b>A CONTRATADA</b> , classificada no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Municipalidade e homologado através do Decreto n. 022/2023, de 09 de Março de 2023, atuará na função Médico, a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência	20/03/2023 e término em 31/12/2023.
Valor	R\$ 21.015,78 (Vinte e um mil e quinze reais e setenta e oito centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.301.0007.2009 – Atenção Básica – Fundo Municipal da Saúde. 3190.11.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	20 de Março de 2023.
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante Bianca Franco Gazineu – Contratada

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019.2023****PROCESSO SELETIVO 002.2021**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (cinco) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021, e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021, prorrogado através do Decreto n. 063/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEÍ em 08/12/2022.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a. Laudo médico Pré-Admissional;
- b. Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d. Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e. Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f. Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g. Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h. Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j. Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k. Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l. Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m. Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o. Declaração de Bens;
- p. Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q. Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r. Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 06 de Abril de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019.2023**

<b>CARGO: MOTORISTA</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
7º	ISMAEL PESSOA DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e ANTONIO JOSE FLORENTINO 14301164120

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de arranjos florais e coroas fúnebres, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com suas dotações orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0048	RED
3390.30.15.00.00	Material para Festividades e Homenagens
1.500.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 06 de Abril de 2023.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Antônio Jose Florentino, representante da Contratada; e, as testemunhas.

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 163, DE 06 DE ABRIL DE 2023

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **DAYANA SILVA VIEIRA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **DAYANA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 18/04/2022 a 17/04/2023, contando a partir do dia 12 de Abril de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 27/04/2023.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Planejamento e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 164, DE 06 DE ABRIL DE 2023

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **APARECIDA ANDRÉ DE JESUS NOGUEIRA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder os 20 dez dias de férias a servidora **APARECIDA ANDRÉ DE JESUS NOGUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, referente ao período aquisitivo de 15/05/2021 a 14/05/2022, contando a partir do dia 02 de Maio de 2023, devendo retornar à sua respectiva função em 22/05/2023.

Parágrafo Único: Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Secretaria Municipal de Planejamento e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 06 de Abril de 2023.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.  
DEUZELIA DA SILVA ANDRADE**

**OBJETO:** O presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de processos licitatórios, procedimentos contábeis, contendo em média 6 caixas de arquivo com aproximadamente 325 páginas e o setor de departamento de pessoal contendo 01 caixa de arquivo com aproximadamente 300 páginas, referente ao exercício de 2023, com tratamento e indexação de imagem no formato portable document format (PDF), ter resolução de imagem mínima de 150 a 600 dots per inch (DPI) e permitir o reconhecimento de caracteres por meio da tecnologia optical character recognition (OCR), fornecendo arquivos magnéticos dos serviços realizados, com utilização de mão-de-obra especializada, equipamentos e softwares. Trata-se da necessidade de provimento de solução para continuidade dos serviços de desenvolvimento, para atender as demandas e as necessidades da Câmara Municipal de Jateí. A licitante vencedora deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) funcionário capacitado para a realização dos serviços e fornecimento de no mínimo 01 (um) scanner de produção do tipo mesa com ADF com resolução mínima de 600 DPI e velocidade de digitalização de no mínimo 100 ppm e 01 (uma) máquina para processamento dos dados scaneados para digitalização dos documentos até 31/12/2023, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** R\$ 35.483,87 (Trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL

3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** O prazo para execução dos serviços é de 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias a contar da data da assinatura do Contrato administrativo.

**FORO:** Fátima do Sul/MS

**DATA:** 04 de abril de 2023

**BASE LEGAL:** Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores.

**ASSINAM:** Francisco Alves de Araújo – Contratante

Deuzelia da Silva Andrade – Contratada, as testemunhas constantes no contrato e os fiscais de contrato.

